



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA IMPOSITIVA Nº 13/2023.

VEREADOR: IVANI DE SOUZA RITTER (PT).

Considerando o art. 5º, do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2023 LOA 2024 (DESPESAS POR ÓRGÃO) "Reserva Emendas Impositivas", que trata das Emendas Impositivas do Município de Medicilândia, Estado do Pará, definidas no art. 152-A e seus parágrafos e alíneas, da Lei Orgânica Municipal, considerando que a Lei apenas definiu o valor global de R\$ 1.306.583,15 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos), sem a definição das metas quantitativas e qualitativas para cada parlamentar, nesse sentido estamos encaminhando a seguinte definição:

Tipo de Emenda: Individual.

Cota Individual: R\$ 118,780,28 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) –primeira parte da cota individual no valor de R\$ 59.390,14 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos) destinado a saúde.

INDICAÇÃO Nº 13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO HOSPITAL MUNICIPAL.

XX XXX XXXX X.XXX	Aquisição de Materiais permanentes (arquivo de aço, nobreak, computador, impressora, lâmpada de led) para o Hospital Municipal.	VALOR
X.0.00.00.00	Despesas de capital	
X.X.00.00.00	Investimentos	
X.X.X0.00.00	Aplicações diretas	59.390,14
X.X.X0.XX.00	Obras e Instalações	59.390,14

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Indicação de Emenda Impositiva, pois com a ampliação do hospital municipal com novo laboratório há a necessidade de aquisição de materiais permanentes para o respectivo hospital (laboratório). Apresento a respectiva emenda impositiva montante equivalente R\$ 59.390,14 da cota individual para aplicação na saúde para atender despesa com o projeto atividade objeto da presente emenda.

Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2023.


IVANI DE SOUZA RITTER
Vereadora PT

